



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
Unidade Central de Controle Interno

PM/Of. UCCI nº 016/2026

Em 17 de abril de 2026.

Ilmo. Sr. Presidente:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, em atendimento ao **Pedido de Informação de nº 59**, recebido no protocolo desta Unidade Central de Controle Interno, em 16/04/2026, o qual encaminha o **REQUERIMENTO** do Ilmo. Vereador Felipe Torres, solicitando:

*"...Tendo em vista a manifestação do Município no **Processo nº 8700-02.00/25-0 PROCESSO DE CONTA ESPECIAIS – TCE-RS**, referente a abertura de processo administrativo em face da Empresa Icilla Indústria, Comércio e Construções Ibagé Ltda, que trata do não atendimento de especificações técnica do objetivo contratado, se requer as seguintes informações:*

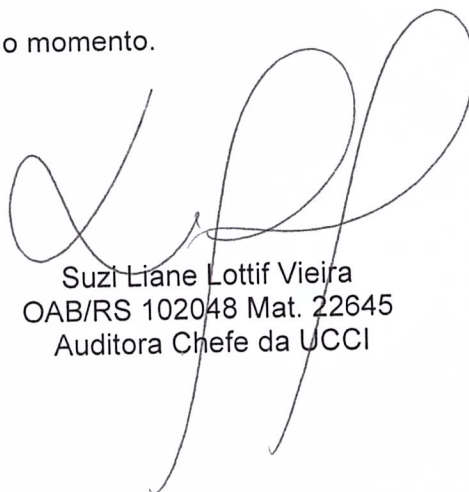
- a) Cópia integral do referido processo administrativo;*
- b) Seja disponibilizada as informações a respeito das notificações do TCE-RS ao Município referente a esse processo de tomada de contas especiais;*
- c) Igualmente, requer também que a UCCI se manifeste a respeito do presente pedido de informação."*
(grifo nosso)

Resta a **INFORMAÇÃO** de que não há expediente ou processo, neste momento, nesta Controladoria Municipal, referente ao **Contrato nº 153/2022** (Concorrência Pública nº 5/2022): Av. 24 de Maio e **Contrato nº 169/2022** (Concorrência Pública nº 7/2022): Rua Prefeitura Sérgio Fuentes e Av. Almirante Tamandaré (Trechos 1 e 2). Outrossim, em anexo, repassamos a **Informação nº 4/2025 – CEAOP, do Tribunal de Contas do Estado - RS**, especificamente quanto a demanda solicitada ao **Processo nº 8700-02.00/25-0**, onde constam as irregularidades identificadas.

Nesse contexto, considerando que existe expediente formal sob competente análise pelo Tribunal de Contas do Estado – RS, sendo que esta Controladoria Municipal busca atuar em sintonia com as diretrizes do TCE-RS, seguindo o firme princípio de atuar como *longa manus* daquela Corte de Contas, comunicamos que, quando esta Unidade Central de Controle receber autorização de acesso aos posicionamentos e manifestações conclusivas do término das verificações e análises realizadas pela equipe operacional daquela Egrégia Corte, referente a demanda objeto da presente demanda, será encaminhada cópia, na íntegra, a essa Casa Legislativa, evitando, com o procedimento supra, riscos de manifestações conflitantes entre os Órgãos de Controle.

Sendo o que tínhamos para o momento.

Atenciosamente.



Suzi Liane Lottif Vieira
OAB/RS 102048 Mat. 22645
Auditora Chefe da UCCI

Presidente da Câmara de Vereadores
Nesta Cidade



INFORMAÇÃO Nº 4/2025 – CEAOP

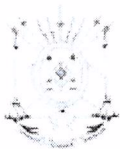
No âmbito do Processo nº 008700-0200/25-0 (PM de Santana do Livramento), foi elaborado Relatório de Auditoria (peça 6596096) referente à análise de resultados de ensaios efetuados sobre “o concreto asfáltico dos contratos nº 153/2022 (Concorrência Pública nº 5/2022) e nº 169/2022 (Concorrência Pública nº 7/2022), ambos de execução de pavimentação asfáltica no município de Santana do Livramento/RS” e tendo como empresa contratada a Iccila (Indústria, Comércio e Construções Ibagé Ltda.).

O supracitado relatório incluiu, na matriz de responsabilização, apenas a supracitada empresa. Nesse contexto, o Exmo. Sr. Conselheiro Relator determinou a citação da empreiteira para que apresentasse defesa ou esclarecimentos (peça 6616074), ao que a empresa juntou ao processo os respectivos esclarecimentos (peças 6781415 e 6782712).

Não obstante, no Relatório de Auditoria, mais especificamente em 3. *Proposta de Encaminhamento* (peça 6596096, páginas 91 a 94), foram efetuadas sugestões de determinações ao Executivo Municipal - mais especificamente, nas propostas de encaminhamento referentes aos itens 2.1.1, 2.3.2, 2.3.3, 2.4.2, 2.4.3, 2.5.1, 2.6.1 e 2.6.2.

Desse modo, sugere-se que **também o Gestor Municipal seja citado para a apresentação de defesa ou esclarecimentos acerca do Relatório de Auditoria** (peça 6596096).

É a Informação.



RELATÓRIO DE AUDITORIA

ORDEM DE AUDITORIA N.: 51/2025/4

UNIDADE AUDITADA: PM DE SANTANA DO LIVRAMENTO

MUNICÍPIO: SANTANA DO LIVRAMENTO

PERÍODO EXAMINADO: 01/01/2022 a 31/12/2024

EQUIPE DE AUDITORIA: BERNARDO FIRPO FURTADO
CLAUBER BRIDI

A presente análise fundamenta-se no disposto nos artigos 31 e 70 a 75 da Constituição Federal; no artigo 70 da Constituição Estadual; na Lei Complementar Federal n. 101/2000; na Lei Estadual n. 11.424/2000 (Lei Orgânica do TCE/RS); na Resolução n. 1.028/2015 (Regimento Interno do TCE/RS), e nas diretrizes e práticas das Normas de Auditoria Governamental – NAG (Resolução n. 946/2012) e das Normas Brasileiras de Auditoria do Setor Público – NBASP (Resolução n. 1.108/2019).

O exame dos itens auditados, levado a efeito por procedimento amostral, evidenciou as seguintes inconformidades:



SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO

2 OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

2.1 Análises Estatísticas

2.1.1 Análise Estatística

2.2 Perdas Médias Estimadas de Vida Útil do Revestimento Asfáltico em Razão de Volumes de Vazios Excessivos no Trecho 1 da Av. Almirante Tamandaré

2.2.1 Perdas Médias Estimadas de Vida Útil do Revestimento Asfáltico em Razão de Volumes de Vazios Calculados Excessivos no Trecho 1 da Av. Almirante Tamandaré

2.3 Superfaturamento - Contrato nº 153/2022

2.3.1 Contextualização

2.3.2 Superfaturamento por preços excessivos em razão de teor de ligante excessivo no Contrato nº 153/2022

2.3.3 Superfaturamento por ausência de reequilíbrio econômico-financeiro no Contrato nº 153/2022

2.3.4 Superfaturamento total no Contrato nº 153/2022

2.4 Superfaturamento - Contrato nº 169/2022

2.4.1 Contextualização

2.4.2 Superfaturamento por preços excessivos em razão de teor de ligante excessivo no Contrato nº 169/2022

2.4.3 Superfaturamento pela ausência de reequilíbrio econômico-financeiro no Contrato nº 169/2022

2.4.4 Superfaturamento total no Contrato nº 169/2022

2.5 Inconsistências no Projeto de Dosagem

2.5.1 Inconsistências no Projeto de Dosagem

2.6 Ensaios Efetuados pela Empreiteira Contratada

2.6.1 Ensaios Efetuados pela Empreiteira Contratada - Contrato nº 153/2022 (Rua 24 de Maio)

2.6.2 Ensaios Efetuados pela Empreiteira Contratada - Contrato nº 169/2022

2.7 Avaliação Qualitativa dos Resultados Estatísticos

2.7.1 Contrato nº 153/2022 - Rua 24 de Maio

2.7.2 Contrato nº 169/2022

2.8 Conclusões

2.8.1 Conclusão Qualitativa